



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

RESOLUÇÃO nº 08 de 31 de agosto de 2020

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo deslocamento temporário da localidade onde tem exercício e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo do Meio Resolve:

Art. 1º O Vereador, bem como o servidor efetivo ou comissionado desta Casa de Leis, ora denominado requerente, que se deslocar temporariamente para outro município, a serviço da Câmara Municipal de Campo do Meio, para participar de evento de interesse da Administração Pública Municipal ou para atender à interesse público relevante e justificado, fará jus à percepção de diária, cujo valor destina-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, segundo as disposições desta Resolução.

Art. 2º Havendo programação mensal, existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, será concedida diária de acordo com o a distância e tempo de deslocamento, contado a partir do horário de saída da sede do município de Campo do Meio até a chegada, nos termos desta Resolução.

Art. 3º: O pagamento de diárias poderá ser feito quando a viagem tiver um dos seguintes objetivos, assim declarados pelo solicitante:

I: participação em congressos, convenções, seminários, simpósios e outros eventos congêneres;

II: participação em treinamentos e cursos de aperfeiçoamento;

III: participação em reuniões que versem sobre assuntos de interesse da Câmara ou do Município;

Parágrafo único: compete ao requerente verificar se o objetivo da viagem tem pertinência com este artigo, com a função para qual foi eleito ou contratado, e com os demais dispositivos da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º: Os valores a serem pagos de diária, quando a Câmara Municipal custear a despesa de deslocamento, será:

I- Para Brasília ou outro município com distância igual ou maior que 930km, o valor de R\$ 520,00 por dia, sendo que, caso não haja pernoite, o valor será de R\$ 260,00;

II- Para Belo Horizonte (320km) ou outro município com distância igual ou até 929km, o valor de R\$ 370,00 por dia, sendo que, caso não haja pernoite, o valor será de R\$ 185,00;

III- Para Municípios que ficam de 220km a 319km, R\$ 250,00 por dia, sendo que, caso não haja pernoite, será o valor de R\$ 125,00;

IV - Para Municípios que ficam de 120km a 219km, R\$ 150 por dia, sendo que, caso não haja pernoite, será o valor de R\$ 75,00;

V- Para Municípios de 30km a 119km, R\$ 50,00 por dia, somente se o tempo total de deslocamento for superior a 8 horas, contando desde a saída até a chegada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

04.250.002/0001-90

Art. 5º: Acaso a viagem não seja a Câmara fornecer o deslocamento, as diárias serão pagas na forma do artigo anterior, somados a R\$ 1,00 (um real) por quilômetro de distância do município destino, vedado a soma de ida e volta.

§1º: Para diária deste artigo, o Requerente provará a placa e modelo do veículo em que foi feito o descolamento, ou informar se foi transporte público.

§2º: Em caso de dois ou mais Requerentes viagem neste mesmo veículo na mesma ocasião, só a um dos Requerentes será a diária na forma deste artigo, sendo que aos outros, será paga a diária na forma do artigo anterior.

§3º: Haverá pagamento de diária nos termos deste artigo, ainda que a viagem não alcance as 8 horas dispostas no inciso V do art. 4º.

§4º: A Presidência poderá ceder o motorista oficial para a viagem nos casos deste artigo, pagando a este as suas despesas, desde que o motorista cumulativamente aprove as condições do veículo, haja seguro no veículo para danos corporais de pelo menos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e morte, no mesmo valor,

Art. 6º: A Câmara manterá seguro do veículo próprio, neste contendo direito a indenização mínima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por danos corporais ou morte em caso de acidente.

Parágrafo único: A Câmara não manterá seguro em viagens realizadas por táxi ou por outros veículos.

Art. 7º: Para a concessão de diária, deverá ser apresentado requerimento devidamente preenchido, conforme anexo I deste Decreto, por escrito, à presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo do Meio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§1º: em não havendo tempo hábil para solicitação com antecedência, esta será feita posteriormente, conjuntamente com os comprovantes exigidos nesta resolução.

§2º: Não havendo diferenças entre o requerimento antecipado e a viagem realizada, a própria solicitação, somada ao comprovante de comparecimento no local, servirá como prestação de contas.

§3º: Havendo diferença entre a diária antecipada e a viagem, o Requerente explicará as diferenças, solicitando o pagamento da diferença ou informando a necessidade de devolução, conforme modelo no Anexo II.

Art. 8º Os valores das diárias são os fixados conforme art. 4º desta Resolução, devendo serem corrigidos anualmente no mês de janeiro, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Getúlio Vargas acumulado no ano anterior.

Art. 9º Em havendo diferença no valor recebido por antecipação e no efetivamente de direito, verificado após a viagem, o requerente é obrigado a restituir o saldo parcial ou integralmente à Câmara Municipal de Campo do Meio, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data prevista de chegada à sede



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

do município ou descontado na folha de pagamento do mês subsequente, desde que dentro do mesmo exercício financeiro, as diárias não comprovadas, consideradas indevidas e que não observem as formalidades deste Projeto de Resolução.

Parágrafo único: caso a antecipação da diária não seja suficiente, poderá o Requerente solicitar a complementação da verba, comprovando a situação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 02 de 2017 e disposições contrárias.

Campo do Meio, 18 de agosto de 2020

Ricardo Antônio da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

ANEXO 1:
MODELO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº: ____/ano

Exmo sr. Presidente da Câmara Municipal,

Eu, Requerente abaixo assinado, com fundamento na Resolução nº 08/2020, venho por meio desta REQUERER a concessão de diária, nos valores e condições abaixo, declarando que a finalidade tem previsão legal:

Valor: R\$

Cidade destino:

Quilômetros distância:

Local destino:

Data e horário saída Campo do Meio:

Data e horário chegada Campo do Meio:

Veículo e placa:

Finalidade:

A viagem já foi realizada () sim / () não

Especificação das quantidades:

- () R\$ 520 para Brasília ou distância maior que 930km (com pernoite)
- () R\$ 260 para Brasília ou distância maior que 930km (sem pernoite)
- () R\$ 370 para Belo Horizonte ou município com distância entre 320 e 929km (com pernoite)
- () R\$ 185 para Belo Horizonte ou município com distância entre 320 e 929km (sem pernoite)
- () R\$ 250 para municípios que ficam 220km a 319km (com pernoite)
- () R\$ 125 para municípios que ficam 220km a 319km (sem pernoite)
- () R\$ 150 para municípios que ficam 120km a 219km (com pernoite)
- () R\$ 75 para municípios que ficam 120km a 219km (sem pernoite)
- () R\$ 50 para municípios de 30km a 119km, com tempo superior a 8 horas de deslocamento
- () sem direito a diária do art. 4º, mas com direito a diária do art. 5º pelo deslocamento

Transporte foi ou será custeado / cedido pela Câmara?

() sim

() não, devendo ser somado o valor R\$ 1,00 por km pela distância do município.

Nestes termos, peço deferimento

Campo do Meio, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

ANEXO 2:
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CASO A DIÁRIA SEJA PAGA ANTECIPADAMENTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA ANTECIPADA

REQUERIMENTO n°: ____/ano

Eu, requerente abaixo assinado, venho prestar contas da diária solicitada, nos dados abaixo:

Valor: R\$

Cidade destino:

Quilômetros distância:

Local destino:

Data e horário saída Campo do Meio:

Data e horário chegada Campo do Meio:

Veículo e placa:

O valor adiantado da diária foi incorreto, pois... (definir valor excedente ou faltante)

Nestes termos, peço deferimento

Campo do Meio, ____ de _____ de _____

Nome Assinatura do Requerente

Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal